



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Indicação Nº 481 / 2017**

Protocolo:	_____
Data:	_____ Hora: _____
Ofício:	_____
Aprovado na	_____ SO, realizada
Em	05 DEZ 2017 / adendo
<b>NEYRÃO RINTO LYRA</b> Presidente da Câmara	

**Assunto:** *Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Governo, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Assuntos Jurídicos, que promovam com urgência medidas paliativas e mitigadoras que garantam dignidade aos moradores do Loteamento denominado Vila Agaó 2, assim como o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta celebrado e homologado pela Justiça Estadual, em 12 de dezembro de 2016, entre a Municipalidade e o Ministério Público Estadual.*

**Ref. Ação Civil Pública nº 0000512-55.2000.8.26.0075  
1ª Vara de Bertioga/SP**

Bertioga, 05 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Presidente, Nobres vereadores,

**Valéria Bento**, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Colendo Plenário, vem fazer a seguinte **Indicação:**

É sabido que um dos grandes vácuos no ordenamento urbano de Bertioga é a implantação de seus loteamentos, com raras exceções, mal planejados, e pior ainda, implantados, haja vista as inundações, deficiências na drenagem e inobservância das peculiaridades no Uso e Ocupação do Solo, quando de seus projetos.



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Afinal, é o que nos parece, com as raríssimas exceções, repito, fica patente que seguiu o “Padrão Bertioga de Qualidade”, ou seja, nenhuma, com fortíssimas evidências de que foram projetados em escritório, como até hoje se faz nos “Planos disso e daquilo” que nos tentam empurrar goela abaixo, apenas com dados secundários, cópia e cola do Dr. Google, sem trabalho de campo, sem dados primários, sem ouvir o povo e atentar para suas carências e sabedoria de quem sente a dor na própria pele.

Nosso foco de hoje é mostrar o que o Executivo está fazendo no aspecto formal quanto ao TAC firmado e homologado pela Justiça Estadual, em 12 de dezembro de 2016, entre a Municipalidade e o Ministério Público Estadual, que previa uma série de medidas e que até agora, **NADA!!!**

A Vila Agaó 2 continua, principalmente nos dias de chuva, quase que totalmente isolada. Ou se usa bota de peixeiro (quem se locomove à pé), carro 4x4, ou conta-se com coragem dos motoristas dos caminhões pipas que abastecem as caixas d’águas, pois entregas de particulares nem pensar, não há quem se arrisque. E com razão. (***caminhões pipas ao lado da Bacia Hidrográfica do Rio Itapanhaú! SURREAL!***)



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Falo aqui do aspecto formal, pois além de meu trabalho pessoal, conseguimos promover na data de 21/08/2017, uma reunião com os moradores, eu e minha assessoria, representante da Sabesp e o Secretário Interino de Serviços Urbanos, acompanhado do Diretor de Habitação Municipal. **PROMESSA:** em 90 dias as pendências, documentais e físicas estariam em fase conclusiva.

Vejam, Exmo. Presidente e Nobres Pares, estou me referindo a um TAC que está com todos os seus prazos vencidos e não vemos vontade nenhuma em se atender as demandas que foram reconhecidas e formalizadas, através do Ministério Público local, com o loteador, Poder Judiciário e o Poder Executivo. E quem sofre? O Povo, como sempre!

Considerando que protocolizei em 04/12/2017, ofícios junto as autoridades do Poder Executivo, buscando respostas em suas respectivas áreas afetas, com prazo para respostas de 20 (vinte) dias, conforme artigo 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, venho indicar, que medidas paliativas e mitigadoras sejam tomadas, em obediência aos sentimentos mínimos de solidariedade e senso cívico.



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Indicamos**, através da Secretaria de Serviços Urbanos, que, em atendimento ao sofrimento e mazelas atuais, sejam espalhados resíduos da construção civil (material inerte) pelas ruas que se encontram abertas no interior do loteamento e se coloque uma manilha na Rua 8, visto que a mesma não suportou o peso dos caminhões pipas que, por lá, periodicamente trafegam. Salientamos que não se utilize, em hipótese nenhuma, material oriundo de limpezas de valas, provavelmente infectado, que é objeto de outro trabalho nosso. Assim como informações da Secretaria de Governo e Secretaria de Assuntos Jurídicos quanto ao não cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta celebrado e homologado pela Justiça Estadual, em 12 de dezembro de 2016, entre a Municipalidade e o Ministério Público Estadual.

Observados os princípios regimentais, está é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

**Valéria Bento**

Vereadora